



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

MCTI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) TRF2 1111380

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A contratação visa a padronização das ferramentas de software CAD no âmbito do TRF2 e SJRJ, incluindo o CCJF, seguindo as orientações do Comitê Técnico de Obras do CJF, que recomenda a utilização do software AUTODESK AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection para a elaboração dos projetos da Justiça Federal.

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1 Identificação das necessidades de negócio

A	Manter as soluções e serviços já utilizados pelas áreas de engenharia do TRF2 e SJRJ, estendendo ao CCJF, de modo a garantir a continuidade da prestação jurisdicional.
B	Padronizar as ferramentas de software CAD no âmbito do TRF2 e SJRJ que já utilizam o Autodesk AEC, estendendo ao CCJF, que ainda não utiliza este software, seguindo as orientações do Comitê Técnico de Obras do CJF, que recomenda a utilização do software AUTODESK AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection para a elaboração dos projetos da Justiça Federal.

1.2 Identificação das necessidades tecnológicas

A	Atender às necessidades da equipe técnica de engenharia quanto às demandas de elaboração de projetos, em conformidade com a padronização recomendada pelo CJF.
B	Padronizar as ferramentas de software CAD utilizadas na SENAI/CCJF com as mesmas dos demais setores de engenharia, no âmbito do TRF2.

1.3 Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

A	Requisitos legais: Não se aplica.
B	Requisitos de manutenção: Não se aplica.
C	Requisitos temporais: Não se aplica.
D	Requisitos de capacitação: Não se aplica.
E	Requisitos de segurança: Não se aplica.
F	Requisitos ambientais: Não se aplica.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Descrição	Quantidade total a ser adquirida
Autodesk AEC - Licença de uso do software por subscrição pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Para o TRF2:	11
Autodesk AEC - Licença de uso do software por subscrição pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Para a SJRJ:	12

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1 Identificação das soluções

Ao realizar a análise do mercado de TI foram encontradas as seguintes alternativas:

Id	Descrição da solução (ou cenário)
01	Aquisição do software Autodesk AEC para as áreas de engenharia do TRF2 e SJRJ, incluindo o CCJF.
02	Aquisição softwares públicos ou livres, com funcionalidades equivalentes.

3.2 Análise comparativa das soluções

Na comparação das soluções estão sendo considerados, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observando que somente será apresentado o custo total de propriedade das soluções consideradas viáveis para a demanda.

Solução 1

O software Autodesk AEC é recomendado pelo CJF na elaboração de projetos de engenharia no âmbito da Justiça Federal. Também, é amplamente utilizado no mercado atualmente, possui funcionalidades superiores aos demais produtos e é de grande familiaridade das equipes de engenharia.

Solução 2

Os softwares CAD públicos ou livres não apresentam alternativas capazes de igualar as características dos softwares em uso pelas instituições, além da não conformidade com a recomendação do CJF.

A tabela abaixo mostra uma análise comparativa entre as soluções identificadas quanto a alguns requisitos:

Requisito	Solução 01	Solução 02
Atender às necessidades da equipe técnica de engenharia quanto às demandas de elaboração de projetos.	ATENDE	NÃO ATENDE
Atender à conformidade com a padronização recomendada pelo CJF.	ATENDE	NÃO ATENDE
Padronizar as ferramentas de software CAD utilizadas na SENAIP/CCJF com as mesmas dos demais setores de engenharia, no âmbito do TRF2.	ATENDE	NÃO ATENDE

A tabela abaixo mostra a comparação de custos entre as soluções identificadas:

Id	Descrição	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Média	Observação
01	Solução 1	48.579,00	42.937,43	48.000,00	35.500,00	43.754,11	Valores baseados na pesquisa de preços 0155407 realizada em junho 2024.
02	Solução 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Valores baseados na utilização de ferramentas de código aberto, sem contratação de suporte por empresa especializada.

O quadro abaixo apresenta a utilização e a aderência das soluções quanto a determinadas políticas, modelos e padrões de governo existentes:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	01	X		
	02	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	01		X	
	02		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	01		X	
	02	X		
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	01		X	
	02		X	
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	01			X
	02			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	01			X
	02			X

4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

A Solução 2 é inviável, uma vez que os softwares CAD públicos ou livres não apresentam alternativas capazes de igualar as características dos softwares em uso pelas instituições da Justiça Federal, além da não conformidade com a recomendação do CJF.

5. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO) DAS SOLUÇÕES TÉCNICA E FUNCIONALMENTE VIÁVEIS

5.1 Cálculos dos custos totais de propriedade

A Solução 1, considerada viável, apresenta um modelo de contratação de licenciamento de uso do software por subscrição pelo período de 36 (trinta e seis) meses, em pagamento único, sendo considerado o valor médio unitário de R\$ 43.754,11 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), totalizando o valor estimado de TCO de R\$ 1.006.344,53 (um milhão e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondente às 23 (vinte e três) licenças, 11 (onze) para o TRF2, incluindo o CCJF, e 12 (doze) para a SJRJ.

5.2 Mapa comparativo dos cálculos de propriedade (TCO) das soluções viáveis

Id	Descrição	TCO (1º ano)	TCO (2º ano)	TCO (3º ano)
01	Aquisição 1	1.006.344,53	0,00	0,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Contratação de licenciamento de uso do software Autodesk AEC, no total de 23 (vinte e três) licenças, na modalidade de subscrição, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Custo total estimado de contratação é de R\$ 1.006.344,53 (um milhão e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), sendo considerado o valor médio unitário de R\$ 43.754,11 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), correspondente ao total de 23 (vinte e três) licenças, sendo 11 (onze) para o TRF2, incluindo o CCJF, e 12 (doze) para a SJRJ.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e ao alinhamento estratégico do órgão, tendo como principal objetivo assegurar a efetividade dos serviços de TIC disponibilizados aos seus usuários.

Justifica-se a alternativa escolhida em termos de economicidade dos recursos da Administração, haja vista a adequação dos quantitativos pretendidos às necessidades imediatas do órgão, além do atendimento às demandas de negócio formuladas e aos benefícios pretendidos para as atividades de engenharia e infraestrutura das instituições, ressaltando que a solução está alinhada à Resolução nº CJF-RES-2018/00477 de 28/02/2018 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, pelo qual recomendamos e declaramos viável a aquisição proposta.

9. DA APROVAÇÃO DO ETP E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria SEI (0155399) DG/TRF2 N° TRF2-PSG-2024/00098 de 1 de março de 2024.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 94 de 2022, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Demandantes e pela autoridade máxima da área de TIC.

PAPEL	NOME	MATRÍCULA	SETOR
Integrante Requisitante (titular):	Edvaldo de Barros Pinto Júnior	15347	SENAIP/CCJF
Integrante Requisitante (suplente):	Izabela Xantre Fraga de Pinho	10375	SENAIP/CCJF
Integrante Técnico (titular):	José Bernardo de Figueiredo Ciriaco	12071	SETECD/DISUS/STI
Integrante Técnico (suplente):	Carlos Fernando Alves de Carvalho	12188	SETECD/DISUS/STI
Integrante Administrativo (titular):	Leonardo Rabello de Freitas	11854	SEREGI/DIMAT/SAT
Integrante Administrativo (suplente):	Leonardo Pastro Vieira	11795	DIMAT/SAT



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BERNARDO DE FIGUEIREDO CIRIACO**, Supervisor, em 27/08/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RABELLO DE FREITAS**, Técnico Judiciário, em 28/08/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR**, Analista Judiciário, em 01/09/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1111380** e o código CRC **0D12821C**.